



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 269, de 11 de dezembro de 2024
ANEXO XV

ANEXO TO



CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU - PE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AMERICO JESUS MENDES DE MEDEIROS, MATHEUS DA SILVA MARANHÃO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 19853506-a55b-40df-93c4-4c77064c88d0

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2023	25.164,34	0,00	25.164,34	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	16.071,94	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,94
Sub-total	25.164,34	16.071,94	25.164,34	0,00	0,00	0,00	16.071,94
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	13.854,73	136.774,57	128.547,51	0,00	0,00	0,00	22.081,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.218,59	73.110,56	62.101,61	0,00	0,00	0,00	17.227,54
ISS	1.046,17	572,60	34,42	0,00	0,00	0,00	1.584,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-365,20	202.399,27	202.034,07	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	12.643,37	95,05	0,00	0,00	0,00	0,00	12.738,42
Sub-total	33.397,66	412.952,05	392.717,61	0,00	0,00	0,00	53.632,10
T O T A L	58.562,00	429.023,99	417.881,95	0,00	0,00	0,00	69.704,04

ANTONIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
PRESIDENTE
009.771.324-47

MATHEUS DA SILVA MARANHÃO
CONTADOR
CRC Nº 030736/O-2

*
*

CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU - PE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

Exercício de 2024



Página

NOTA EXPLICATIVA

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:

Câmara Municipal de Cumaru

CNPJ:

08.985.418/0001-07

Endereço da entidade:

Avenida Ozório Ferreira dos Santos, nº S/N, bairro Centro, CEP: 55.655-000

Natureza jurídica da entidade:

A Câmara de Vereadores de Cumaru -PE é concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal”.

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A Câmara de Vereadores de Cumaru -PE possui como atividade principal a “Administração pública em geral”. Sua atividade financeira origina-se, exclusivamente, do recolhimento de duodécimo da Prefeitura Municipal, da arrecadação de rendimentos de depósitos bancários e de outras eventuais receitas.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023 e Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023 que estabeleceram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 10ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis e NBC TSP 17 – Demonstrações Contábeis Consolidadas. Por fim, este demonstrativo está em conformidade com o exigido para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e está seguindo as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC), do TCE-PE.

Nome do(a) Gestor(a):

Nome: Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros

Cargo: Vereador Presidente

Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2024

Nome e CRC do(a) contador(a) responsável:

CAMARA MUNICIPAL DE CUMARU - PE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

PERÍODO

Exercício de 2024



Página

NOTA EXPLICATIVA

Nome: Matheus da Silva Maranhão

CRC n°: 030736/O-2

E-mail: matheus@naap.com.br

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Bases de Mensuração utilizadas:

De acordo com o MCASP, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

d) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constante no Demonstrativo:

Podem ser observados neste Demonstrativo os seguintes valores:

β R\$ 12.738,42, decorrentes de Outros Consignatários, que se refere aos rendimentos da Câmara.